PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 939911/2019
INTERESSADO	G. N. S.
ASSUNTO	APROVA A EXTINÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 155-11/2023

Aprova o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, pela extinção e arquivamento do processo ético-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, no dia 26 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que, "*Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF. "; e*

Considerando as provas existentes no processo que tramita nesta autarquia sob Protocolo SICCAU nº 939911/2019; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, Thais Clementina Marzurkiewicz, pelo não acatamento de denúncia ética, conforme motivos apresentados no supracitado processo; e

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 011/2023, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, Thais Clementina Marzurkiewicz, pela extinção do processo ético-disciplinar e consequente arquivamento.

2 – Notifiquem-se as partes do teor da decisão.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Cascavel, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **14 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Licyane Cordeiro, Leonardo Danielli, Maugham Zaze, Ormy Leocádio Hutner Junior, Rene Rodrigues Junior, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Thais Clementina Marzurkiewicz, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer. **3 ausências** dos(as) Conselheiros(as) André Luiz Sell, Antonio Claret Pereira de Miranda e Rafaela Weigert.

155.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL				X
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA				X
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
LICYANE CORDEIRO	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT				X
RENE RODRIGUES JUNIOR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 155 CAU/PR
Data: 26/05/2023
Matéria em votação: Julgamento de Processo Ético – Relato e Voto Cons. Thais 939911/2019
Resultado da votação: Sim (14) Não (0) Abstenções (0) Ausências (3) Total (14)
Ocorrências:
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves